



Valide aqui
este documento

CNM: 089722.2.0240430-82

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

CQ

MATRÍCULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 240430	Nº: 01	Lº: 4AY FLS.: 213 Nº: 156179

IMÓVEL: ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº 700 APTº 1107 DO BLOCO 01 (EM CONSTRUÇÃO) e sua correspondente fração ideal de 0,0022665 do respectivo terreno, designado por lote 1 de 2ª categoria do PAL 47.993, com direito a uma vaga de garagem, medindo em sua totalidade: 75,16m de frente para a Estrada do Barro Vermelho, mais 10,42m em curva subordinada um raio interno de 5,00m, concordando com o alinhamento da Rua Pão de Açúcar por onde mede 159,45m, mais 40,00m, mais 50,00m; 32,28m de fundo onde parte faz testada para a Praça Carlos Toledo: 177,86m à direita em três segmentos de: 30,20m, mais 0,95m, mais 146,71m, confrontando pelo lado direito com o nº 600 (lote 2 do PA 47687), de propriedade de MRV Engenharia e Participações S/A e outros, pelo lado esquerdo com a Rua Pão de Açúcar e com a área destinada a escola do PAL 47993, doada ao Município do Rio de Janeiro, e pelos fundos com a Praça Carlos Toledo. **PROPRIETÁRIA:** IMPÉRIO DO OCIDENTE INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 13.612.853/0001-26, com sede em São Paulo/SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** FM 221321, R-5 (8º RJ). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra a Montagnoli Soldas Ltda, conforme escritura de 28/08/2012, lavrada em notas do 4º Ofício de Justiça de Niterói/RJ (Lº 1069, fls. 069/070) rerratificada pela escritura de 28/09/2012, lavrada em notas do mesmo ofício (Lº 1071, fls. 050/051) registradas em 16/10/2012. **MEMORIAL:** registrado sob nº 221321 (FM), R-6 em 06/12/2012, o Empreendimento se Enquadra no Programa Minha Casa Minha Vida. **Prazo de Carência:** A incorporadora optou pelo prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias contados do registro, dentro do qual será lícito desistir da incorporação imobiliária, nos termos do artigo 34 da Lei nº 4.591/64, mediante as seguintes condições: I) alienação de no mínimo 60% das unidades autônomas; II) a hipótese de não ter sido contratado financiamento suficiente à sua construção, com garantia de repasse aos adquirentes finais das unidades e, também com prazo para amortização do financiamento, pela tomadora-incorporadora; III) À ocorrência de qualquer procedimento administrativo ou judicial, requerido por particulares ou pelo poder público, que impeça a execução da construção de acordo com o projeto concebido por ação ou omissão. Inscrito no FRE sob o nº 0508622-8 (MP), CL nº 01388-8. af. Rio de Janeiro, RJ, 05 de janeiro de 2016. O OFICIAL

AV-1-240430 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO: O empreendimento objeto da incorporação foi declarado Patrimônio de Afetação conforme requerimento de 05/02/2013, acompanhado do instrumento particular de rerratificação da 3ª alteração e consolidação do contrato social registrado na JUCESP em 27/07/2012, sob o nº 324.220/12-1 averbado em 19/03/2013 sob nº AV-7/221321, destinando-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do empreendimento e apartados dos bens do patrimônio geral da incorporadora. af. Rio de Janeiro, RJ, 05 de janeiro de 2016. O OFICIAL

AV-2-240430 - RESTRIÇÃO: Conforme requerimento de 25/04/2013, acompanhado de relatórios de Investigação Ambiental, averbado sob o nº 221321/AV-8 (FM) em 25/06/2013, fica averbado a requerimento da incorporadora IMPÉRIO DO OCIDENTE INCORPORADORA LTDA, qualificada na matrícula, que o terreno onde será implantado o empreendimento residencial, objeto da presente matrícula, encontra-se em processo de reabilitação ambiental, devido a contaminação do solo por uso anterior industrial. O trecho em fase de remediação estende-se dos fundos do terreno em direção à testada do lote numa faixa 60,00m. A remediação em curso, é executada por empresa habilitada, através da técnica reconhecida, conforme licença municipal nº 800934/2013 emitida em 03/04/2013. Após o término da remediação, haverá monitoramento da área por 2 anos, com coletas trimestral de solo que certifica a eficácia da técnica aplicada. Em função disso é terminantemente proibida a captação de água subterrânea para quaisquer fins dentro do terreno em qualquer época. af. Rio de Janeiro, RJ, 05 de janeiro de 2016. O OFICIAL

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMS9J-VCCNR-2FULV-AZP4E>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui

este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMS9J-VCCNR-2FULV-AZP4E>

3-240430 – HIPOTECA. O imóvel objeto da presente encontra-se hipotecado neste Ofício, a Caixa Econômica Federal, conforme Instrumento Particular de 10/05/2013, registrado sob nº 221321/R-10 em 13/03/2014, sendo o empréstimo no valor de R\$39.941.526,11 (incluindo outras unidades), sob garantia hipotecária de 1º grau do imóvel objeto da presente, e a dívida será paga no prazo de 24 meses, a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término da obra definido no Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso do Empreendimento; **Juros:** na fase da construção serão devidos na data do 1º desembolso, juros mensais à taxa nominal de 8,00% ao ano e taxa efetiva de 8,3001% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de renumeração básica aplicadas nas contas vinculadas do FGTS na data de aniversário do presente contrato. Para fins do artigo 1484 do Código Civil, foi dado aos imóveis o valor fixado de R\$66.580.000,00. af. Rio de Janeiro, RJ, 05 de janeiro de 2016. O OFICIAL.

AV-4-240430 – DESLIGAMENTO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA REPORTADA NO ATO AV-3. Nos termos do Instrumento Particular nº 155553393178 de 05/06/2015 (SFH), prenotado sob nº 742948 em 16/11/2015, hoje arquivado, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o desligamento da referida garantia hipotecária que gravava o imóvel objeto da presente. af. Rio de Janeiro, RJ, 05 de janeiro de 2016. O OFICIAL.

R-5-240430 - **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 155553393178 de 05/06/2015 (SFH), prenotado sob nº 742948 em 16/11/2015, hoje arquivado. **VALOR:** R\$16.544,72 (fração do terreno); sendo o valor da aquisição da unidade habitacional de R\$195.300,00, satisfeitos da seguinte forma: a) R\$27.552,31 pagos com recursos próprios; b) R\$11.507,69 pagos com a utilização de saldo da conta vinculada de FGTS do comprador; c) R\$156.240,00 mediante financiamento concedido pela credora; base de cálculo: R\$196.920,53 (ITBI). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1988301 de 11/11/2015. **VENDEDORA:** IMPÉRIO DO OCIDENTE INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 13.612.853/0001-26, com sede nesta cidade. **COMPRADOR:** THIAGO TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI/DETRAN/RJ nº 130724024 de 10/12/2008, CPF nº 117.105.987-60, residente nesta cidade. af. Rio de Janeiro, RJ, 05 de janeiro de 2016. O OFICIAL.

R-6-240430 - **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-5. **VALOR:** R\$156.240,00 a ser pago através do SAC Sistema de Amortização Constante Novo em 300 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$1.760,04, vencendo-se a 1ª em 05/07/2015, tendo os devedores optado pela Taxa Porta de Negócios de 8,9257% ao ano (nominal) e de 9,3002% ao ano (efetiva), sendo que estas taxas serão canceladas nas hipóteses previstas no contrato retornando as taxas de juros de 9,0638% ao ano (taxa nominal) e 9,4501% ao ano (taxa efetiva). Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$195.300,00; base de cálculo: R\$196.920,53 (R-5/240430). **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** THIAGO TAVARES DA SILVA, qualificado no ato R-5. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. af. Rio de Janeiro, RJ, 05 de janeiro de 2016. O OFICIAL.

AV-7-240430 - ALTERAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Nos termos do requerimento de 16/06/2016, prenotado sob nº 756543 em 24/08/2016, acompanhado dos demais documentos necessários a prática do ato, hoje arquivados, a incorporadora IMPÉRIO DO OCIDENTE INCORPORADORA LTDA, qualificada na matrícula, cujo Memorial encontra-se registrado sob nº 221321/R-6 em 06/12/2012 e tendo em vista a alteração do projeto com decréscimo de área no total de 28,96m², conforme Licença nº 03/0050/2015A que retifica a Licença de nº 03/0050/2015 e por conta da diminuição do módulo construtivo solicitou a alteração do referido memorial quanto a área total estipulada anteriormente de 25.082,93m² para 25.053,97m², sendo este valor representado pelo total das áreas cobertas (total de habitação, acrescido de edícula, guarita e castelo d'água), não tendo ocorrido alteração nas áreas privativas, nas frações ideais e na disposição das vagas de garagem e, que com base na licença nº 03/0006/2016 houve modificação da numeração concedida ao edifício para o nº 484 pela Estrada do Barro Vermelho. Custo Global da Construção: R\$37.913.020,16 sendo o preço por m² da construção de R\$1.442,79/m². ds. Rio de Janeiro, RJ, 03 de novembro de 2016. O OFICIAL.



Valide aqui
este documento

CNM: 089722.2.0240430-82

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRÍCULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 240430	Nº: 02	Lº: 4-AY FLS.: 213 Nº: 156179

AV-8-240430 - CONSTRUÇÃO. Nos termos do requerimento de 27/07/2016, prenotado sob o nº 756551 em 24/08/2016, acompanhado da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 03/0074/2016, datada de 16/06/2016, hoje arquivados, fica averbado que pelo Processo nº 02/270142/2011, foi requerida e concedida licença de construção de grupamento sem cronograma, concedida com os favores da Lei Comp. 97/09, de uso e atividade residencial, em terreno afastado das divisas, com área total de 25.053,97m², com 401 vagas externas para veículos descobertas. O prédio tomou o nº 484 pela Estrada do Barro Vermelho nele figurando o aptº 1107 do Bloco 01, tendo sido seu habite-se concedido em 16/06/2016. **Informações Complementares: FICA PROIBIDO A CAPTAÇÃO E USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, PARA QUAISQUER FINS, NESTE LOCAL E EM SEU ENTORNO. ÁREA SOB MONITORAMENTO PARA REABILITAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009.** Base de Cálculo: R\$34.575.480,76 (incluindo outras unidades). ds. Rio de Janeiro, RJ, 03 de novembro de 2016. O OFICIAL:

AV - 9 - M - 240430 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 609889/2025 - Caixa Econômica Federal de 17/07/2025, acompanhado de outros de 12/08/2025 e 27/08/2025, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação do devedor fiduciante THIAGO TAVARES DA SILVA, CPF nº 117.105.987-60, via edital publicado sob os nºs 1712/2025, 1713/2025 e 1714/2025 de 06, 07 e 08 de outubro de 2025, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$ 156,240,00. (Prenotação nº 924370 de 22/07/2025). (Selo de fiscalização eletrônica nº EFBF 47303 IVX). bca. Rio de Janeiro, RJ, 14/01/2026. Assinado eletronicamente por NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES, Substituta, matrícula 94/1646. - - - - -

AV - 10 - M - 240430 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do Ofício nº 609889/2025 - Caixa Econômica Federal - 1 de 18/02/2026, acompanhado do requerimento de 18/02/2026, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art. 27 da Lei 9.514/97). Imposto de transmissão pela guia nº 2922764 (isento) emitida em 09/02/2026; Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$ 215.609,40. (Prenotação nº 935395 de 20/02/2026). (Selo de fiscalização eletrônica nº EFBX 34276 CKA). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 20/03/2026. Assinado eletronicamente por NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES, Substituta, matrícula 94/1646. - - -

AV - 11 - M - 240430 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-10/240430, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-6/240430. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMS9J-VCCNR-2FULV-AZP4E>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficial Dr. Arnaldo Colocci Netto

RUA DA ALFÂNDEGA, Nº 91 - 3º ANDAR - CEP 20.070-003 - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - www.8ri-rj.com.br

Matrícula
240.430

Ficha
02-V

Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$ 156.240,00. (Prenotação nº 935395 de 20/02/2026). (Selo de fiscalização eletrônica nº EFBX 34277 DNZ). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 20/03/2026. Assinado eletronicamente por **NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES**, Substituta, matrícula 94/1646. - -

AV - 12 - M - 240430 - QUALIFICAÇÃO REGISTRAL OBJETIVA: Pelo mesmo título que deu origem ao ato AV-10/240430, acompanhado da certidão de pagamento do ITBI, hoje arquivados, fica averbado o saneamento da presente matrícula quanto aos dados do imóvel para constar o seguinte: Inscrito no **FRE** sob o nº 3.357.836-0 e **CL** nº 013888, possuindo área edificada de **47m²**, localizado no bairro de **ROCHA MIRANDA** e cadastrado no **CEP**: 21.540-500. Averbação efetuada com base no artigo 440-AV do Código Nacional de Normas, incluído pelo Provimento CNJ nº 195 de 03/06/2025. (Prenotação nº 935395 de 20/02/2026). (Selo de fiscalização eletrônica nº EFBX 34278 UHH). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 20/03/2026. Assinado eletronicamente por **NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES**, Substituta, matrícula 94/1646. - -

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 18/03/2026. Certidão expedida às 10:18h. CQ. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 20/03/2026. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EFBX 34279 IFQ



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/>

Emol.:	124,08
Fundperj:	6,20
FETJ:	24,81
Funperj:	6,20
Funarpen:	7,44
I.S.S:	6,66
Total:	181,14

RECIBO de certidão do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R\$ 181,14**, pela emissão da presente certidão. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMS9J-VCCNR-2FULV-AZP4E>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital